EMENDA INDIVIDUAL PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 03 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/25.

Art. 1º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionandoo valor de R$ 50.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS - F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.245.0034.5.005 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0081 IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Medidas Socioeducativas.

Art. 2º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionandoo valor de R$ 235.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCIAL

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0071 IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Casa do Adolescente.

Art. 3º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionandoo valor de R$ 235.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.13.00 SECR CID E GER DE RENDAS-F. M. ASS. SOCI

Unidade Executora: 02.13.01 SECI - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Funcional: BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

08.245.0034.5.006 3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0080 IFMC - Instituto dos Filhos Misericordiosos da Cruz - Casa do Idoso.

Art. 4º Os acréscimos das dotações discriminadas nos artigos 1º, 2º e 3º acimas serão cobertos com o recurso provinientes da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.06.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade Executora: 02.06.01 SEF - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

04.123.0031.2.002 9.9.99.99.00 100.0243 Emendas Impositivas R$ 5.738.872,24

Art. 5º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 180.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: INVESTINDO NA SAÚDE.

10.301.0033.5.301 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

Unidade Estratégia de Saúde da Família Jardim Tatiana – Reforma.

Art. 6º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 80.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.0033.2.601 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Unidade Estratégia de Saúde da Família Jardim Tatiana – Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cadeiras, bebedouros e outros equipamentos.

Art. 7º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 180.857,83.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: INVESTINDO NA SAÚDE.

10.301.0033.5.301 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

UBS Jardim Novo Mundo – Reforma.

Art. 8º Altere-se a dotação da conta do anexo QDD – (Quadro de Detalhamento de Despesa) discriminada abaixo adicionando o valor de R$ 80.000,00.

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Funcional: ATENÇÃO PRIMÁRIA.

10.301.0033.2.601 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

UBS Jardim Novo Mundo – Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cadeiras, bebedouros e outros equipamentos.

Art. 9. Os acréscimos das dotações discriminadas nos artigos 5º ao 8º acima serão cobertos com o recurso provenientes da fonte abaixo:

Unidade Orçamentária: 02.12.00 SECRETARIA DE SAÚDE - F. M. SAÚDE

Unidade Executora: 02.12.01 SESA - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS.

Fonte de Recursos: 08 Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal.

Funcional: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA

10.122.0033.2.002 9.9.99.99.00 110.0000 Geral R$ 5.738.872,24

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 11 de novembro de 2025.

ROGÉRIO DE LIMA

Vereador

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda está em consonância com a alteração feita pela Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que introduziu o direito aos parlamentares municipais de indicar o limite de 2% (dois porcento) da receita corrente líquida do ano anterior ao orçamento previsto para o ano de 2026, para programas de governo ou entidades credenciadas do terceiro setor, há que se observar que 1% deste valor será obrigatóriamente usado para cobrir despesas relacionadas à saúde.

Portanto a presente emenda dá ao parlamentar o direito de participar em parte das destinações das verbas do orçamento público, conseguindo desta maneira direcionar recursos para as áreas que a seu ver estão sendo negligenciadas ou subestimadas pelo Poder Público.

O valor total destinado a cada parlamentar neste ano é de R$ 1.043.431,32 (Um milhão quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

ROGÉRIO DE LIMA
Vereador